



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Termo nº 49/Seme/2020 - peça 20 - fl. 01		2) Processo Administrativo: 6019.2020/0003128-2	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria Municipal de Esportes - peça 20 - fl. 01			
4) Objeto da Contratação: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/ manutenção predial, limpeza da caixa d'água, desratização e desinsetização (peça 20 - fl. 01)			
5) Origem da Contratação:	☐ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☒ Dispensa
	Nº: Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: Port Fort Serviços de Portaria e Limpeza para Empresas EIRELI CNPJ nº 21.724.087/0001-10			

7) Valor da Contratação: Vide anexo de continuação	8) Vigência: Vide anexo de continuação
9) Índice de Reajuste Econômico: Não há.	10) Data Base: Não há.

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	19.11.2020	peça 16 - fls. 02-03
INSTRUMENTO CONTRATUAL	19.11.2020	peça 20 - fl. 47
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	24.11.2020	peça 19 - fl. 02

12) Dotação Onerada:			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
96310	23.11.2020	394.567,27	peça 18 - fl. 01
8623	29.01.2021	1.275.464,62	peça 21 - fl. 03

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: Manut e oper de equip esportivos - outros serv de terceiros PJ 19.10.27.812.3017.4502 3.3.90.39.00
--

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Vide anexo de continuação	Sem infringências. Folhas: peça 11 - fl. 18
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12): Vide anexo de continuação.	Sem infringências. Folhas: peça 4



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12): Vide anexo de continuação.	Sem infringências. Folhas: peça 11 - fl. 18	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). A autorização para a contratação ocorreu em 13.12.19 (peça 9 - fl. 01) e o contrato foi firmado em 22.12.19 (peça 11 - fl. 07).	Sem infringências. Folhas: peça 9 - fl. 01	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41). Vide anexo de continuação.	Sem infringências. Folhas:	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87). Considerando que o contrato entrou em vigência em 20.11.2020, o empenho deveria ser de (R\$ 275.279,49/30) *11 dias + R\$ 275.279,49 = R\$ 100.935,81 + R\$ 275.279,49 = R\$ 376.215,30. O empenho foi superior.	Sem infringências. Folhas: Peça 18 e peça 21, fl. 03.	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: 18 fl. 01 e 21 fl. 03	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Com infringências. Folhas: peça 20	▼
Vide anexo de continuação.		
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: peça 19 - fl. 02	▼
O contrato foi assinado em 19.11.2020 (peça 16 - fl. 02-03) e a publicação no DOC ocorreu em 24.11.20 (peça 19 - fl. 02).		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Com infringências. Folhas: peça 20 - fl. 44 - 45	▼
A garantia está prevista na cláusula 14 do contrato (peça 20 - fl. 44 - 45). Não foi estabelecido o valor da garantia nem há documento comprovando que foi prestada.		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: peça 20 - fl. 38	▼
item 10 do contrato (Do prazo contratual – peça 20 – fl. 38)		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas:	▼
Id Licitação: 1460353 Id Evento: 4685495		
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas:	▼
Listagem nº 11.20 de 15.10.2020		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:	▼
De qual tipo:		
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas: peça 28	▼
Quantas apenações: 0		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

O Termo de contrato nº 49/SEME/2020 apresenta as seguintes irregularidades (ver também anexo de continuação):

16.1. O item 11 do contrato (Do preço e reajustes – peça 20 – fl. 38) não consigna o valor mensal nem total do ajuste. (item 7)

16.2. O item 10 do contrato estabelece vigência de 6 meses, mas não define a data de início da vigência. Além disso, a ordem de início é extemporânea, tendo sido emitida em 25.11.2020 com efeito retroativo a 20.11.2020. (item 8)

16.3. O contrato não estabeleceu o valor mensal ou total, a nota de empenho utilizada, o valor da garantia e quais os documentos que deveriam ter sido apresentados pela Contratada. (item 14.13)

16.4. A garantia está prevista na cláusula 14 do contrato (peça 20 - fl. 44 - 45). Porém, não foi calculado o seu valor nem há nos autos documento comprovando que foi efetivamente prestada. (item 14.15)

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
	Thiago Martins Milhim - Secretário Municipal de Esportes e Lazer - peça 23 - fl. 07	
16.1 a 16.4	Maurício Bezerra Landim - Secretário Municipal de Esportes e Lazer à época - peça 20 - fl. 47	
16.1 a 16.4	André Luís Iera Leonardo da Silva - Chefe de Gabinete - peça 20 - fl. 47	

18) Analisado por:

Em 16.04.2021

RAQUEL DE FREITAS MONTOYA OLIVEIRA
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

MARCIO YOSHIO KAWABATA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 3